



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 905/2023/DLEG

Uruguaiana, 06 de julho de 2023.

Ao Senhor
Vanderlei Bandeira Pereira
Guarda Civil Municipal
Rua Eustáquio Ormazabal nº 1508 - Bela Vista
Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezado Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 300, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1279/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar Votos de Congratulação e Louvor a Vossa Senhoria pela participação na exitosa ação de segurança ocorrida no dia 28 de junho do corrente, no Parque Dom Pedro II (Parcão) em Uruguaiana-RS.
 2. Nos últimos tempos, criminosos têm promovido furtos, depredação e vandalismo contra prédios e espaços públicos municipais, causando reiterados prejuízos aos cofres públicos municipais, afetando o atendimento e prestação de serviços à população e transtornos à sociedade uruguaianense.
 3. O proponente destaca que a Guarda Civil Municipal realiza ações permanentes de monitoramento e acompanhamento de indivíduos que, de forma reiterada, praticam furtos, depredação e vandalismo do patrimônio público municipal e, quando identifica atos criminosos, encaminha os autores à Polícia Judiciária.
 4. A Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifesta mais uma vez o reconhecimento ao trabalho incansável, qualificado e dedicado da Guarda Civil Municipal de Uruguaiana, em favor da preservação e da segurança do patrimônio público municipal e da segurança do povo uruguaianense.
 5. Associaram-se ao presente todas as bancadas com assento nesse Legislativo.
- Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente